

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 048/2025– REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1069833(www.licitacoes-e.com.br)

Ao segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 048/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROFONES SEM FIO, PARA SER UTILIZADO NOS PROJETOS RECREATIVOS NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Analisada a Proposta Comercial Ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **L&V COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que a mesma não atendeu à exigência da alínea “a” do 5.2 (qualificação técnica), haja vista que não comprovou que forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto da presente licitação. Por outro lado, os subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.3 (Regularidade Fiscal), do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5 (catálogos), todos do edital, tiveram suas respectivas exigências atendidas. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO	500,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 048/2025.

Em **18/06/2025**, a Comissão de Licitação, em prestígio ao princípio do formalismo moderado e da razoabilidade, promoveu **DILIGÊNCIA**, por e-mail, à empresa **L&V COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, oportunizando a mesma a comprovar sua qualificação técnica, cuja solicitação não foi atendida, conforme documentos anexos aos autos do processo.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 02**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
02	MICROFONE DE CABEÇA SEM FIO DUPLO	898,80

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 048/2025.

Em **20/06/2025**, considerando os relatos e fundamentos expostos nesta Ata, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **INABILITAR/DESCLASSIFICAR** a empresa **L&V COMERCIO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** para o **Item 01**, e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, nova arrematante do **Item 01**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, arrematante do **Item 01**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO	700,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 048/2025.

Em **25/06/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das empresas: **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, para o **Item 01**; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **Item 02**.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

"Recife, 25 de Junho de 2025

À

Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra Neta
N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 25/06/2025 por esta comissão, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas no processo de cotação, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROFONES SEM FIO, PARA SER UTILIZADO NOS PROJETOS RECREATIVOS NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, emitimos o seguinte parecer técnico:

Página 2 de 7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

- Com relação a empresa: **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. – ME**, arrematante do Item 01 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **REPROVAMOS**, pois está em desconformidade com solicitado no TR.
- Com relação a empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do Item 02 do TR. Após análise/ técnica da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois está em conformidade com solicitado no TR.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER

MARIA CAROLINA BARBOSA
APOIO TÉCNICO DE RECREAÇÃO”

“DPS - Maria Carolina Barbosa

CPL - Norma da Silva Bezerra Neta; DPS - Jeane Karla

Comissão de Licitação; CPL - Ivo Teruo Shimada; CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues

Boa tarde,

Segue parecer técnico em anexo.

Ressalto que a reprovação da **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, arrematante do Item 01 se deu devido:

No catálogo apresentado consta:

Sinal/ Ruído 90DB, foi pedido acima de 96 DB,

Resposta de frequência difere do solicitado - Pedido: 30Hz - 20KHz, catálogo: 40 - 18KHz

Bateria - foi solicitado de 06 a 08h de duração, o catálogo sinaliza de 04 a 08h.

Desde já agradeço o empenho e apoio.

Att,

Maria Carolina Barbosa

Instrutora de atividades - Recreação
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 3216 1764 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail. „
Proteja o meio ambiente.

Na mesma data, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA**, para o Item 01, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do Item 01.

Analizada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do Item 01, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
01	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO	799,99

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 048/2025.

Em **26/06/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas, dos Catálogos e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, da empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o Item 01.

Em **02/07/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

Recife, 02 de Julho de 2025

À
Comissão Permanente de Licitação
A/C Sra. Norma da Silva Bezerra Neta
N E S T A

Prezada Senhora,

Em resposta à solicitação datada de 26/06/2025 por esta comissão, referente à análise das propostas apresentadas pelas empresas no processo de cotação, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROFONES SEM FIO, PARA SER UTILIZADO NOS PROJETOS RECREATIVOS NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE**, emitimos o seguinte parecer técnico:

- Com relação a empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do Item 01 do TR. Após análise técnica da proposta comercial, **APROVAMOS**, pois estão em conformidade com solicitado no TR.

Atenciosamente,

JEANE KARLA ALBUQUERQUE
GERENTE DE LAZER

MARCIA CAROLINA BARBOSA
APOIO TÉCNICO DE RECREAÇÃO

Considerando os pareceres emitidos pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar HABILITADO o licitante arrematante, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, conforme registramos a proposta do licitante, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	KIT MICROFONE SEM FIO DUPLO MÃO KIT COM 02 MICROFONES SEM FIO COM CERTIFICAÇÃO ANATEL, SENDO 16 FREQUÊNCIAS UHF EM CADA CANAL. PADRÃO POLAR CARDIOIDE. RECEPTOR: TIPO UHF COM DUAS ANTENAS, 2 SAÍDAS XLR BALANCEADAS E NÃO BALANCEADA P10, VISOR EM LED COM INDICADOR DE BATERIA, DISPLAY DIGITAL COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SINAL: 630 – 690 MHZ. IMPEDÂNCIA (CAPSULA) ACIMA DE 5.000 OHMS. RECEPTOR COM FONTE: BIVOLT. RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: MAIOR QUE 96DB. INTERVALO DE FREQUÊNCIA ENTRE CANAIS: 1MHZ. TRANSMISSOR: ALIMENTADOS POR 2 PILHAS AA 1,5V. TIPO DE MODULAÇÃO: FM. SAÍDA DE RF: 10 – 30 DBM. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ - 20KHZ. LARGURA DA BANDA: 30 A 50 MHZ ALCANCE EFETIVO: 30 A 80 METROS. BATERIA COM DURAÇÃO DE 06 A 08 HORAS. KIT COM: 2 MICROFONES, 1 RECEPTOR, 1 FONTE BIVOLT DE ALIMENTAÇÃO COM CABO MINI USB, 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO	60	KARSECT KS248DM	799,99	47.999,40
02	MICROFONE DE CABEÇA SEM FIO DUPLO KIT DE MICROFONE DE CABEÇA SEM FIO DUPLO TIPO HEADSET COM CERTIFICAÇÃO ANATEL. PADRÃO POLAR CARDIOIDE. SISTEMA DE TRANSMISSÃO: SEM FIO UHF. TRANSMISSOR COM LED INDICADOR DE BATERIA. SAÍDA: P10 / BALANCEADA XLR. RECEPTOR UHF COM 2 ANTENAS.	100	KARSECT KS248DH	898,80	89.880,00

ALCANCE EFETIVO: 50 A 60 METROS ALIMENTAÇÃO TRANSMISSOR 2 PILHAS AA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT / SAIDA USB 5V FREQUÊNCIAS: 630 A 690 MHZ. NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 10 DBM. ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: 2 PILHAS AA. SENSIBILIDADE: 96 DBM. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 30 A 20.000 HZ. KIT: 1 MALETA PARA TRANSPORTE, 2 BODY PAKS/ TRANSMISSORES, 2 MICROFONE HEADSET, 1 CABO P10. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO.				
VALOR TOTAL: R\$ 137.879,40 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).				

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A Proposta Comercial Ajustada e os documentos de Habilitação da empresa vencedora permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura da Ata de Registro de Preços. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.llicitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)
- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de**



Fecomércio
Senac

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 14.7 do edital).

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, OS CATÁLOGOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Lição.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 02 de julho de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta